



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTOS – Pregão n. 006/2019

Prezado,

Em atenção aos esclarecimentos formalizados por V.S^a em 04/06/2019, abaixo transcritos, após consulta à área técnica (Setor de Apoio Administrativo do CREMERJ) seguem as informações requisitadas:

“No anexo I - Termo de referência item Descrição de Solução diz no item 3.9 a responsabilidade da contratada coloca multas sob sua responsabilidade, nas obrigações da contratada item 11 do mesmo anexo também coloca sob responsabilidade multas de trânsito e também no item 11.31 cita-se responsabilidade sobre multas.”

- 1) Estas obrigações de responsabilização sobre multas de trânsito não seria do CREMERJ? **Resposta:** *Conforme Item 3.9.1 do termo de referência: “Deverá a Contratada após a confirmação de multa causada por servidor deste Conselho, quitá-la e solicitar a sua restituição dentro do prazo de vencimento da mesma, sendo a responsabilização da mesma repassada ao condutor”.*
- 2) Também diz que em caso de más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externa, obriga a locadora a substituir os veículos. Pressupõe que somos responsáveis pela lavagem dos carros? **Resposta:** *O item faz referência à apresentação do veículo ao órgão, a lavagem é de responsabilidade do CREMERJ.*
- 3) Os veículos poderão ser emplacados em outra unidade Federativa? **Resposta:** *O emplacamento dos veículos deverá observar as leis nacionais de trânsito e aquelas porventura vigentes no domicílio da sede da contratada.*
- 4) Os veículos deverão ser todos da mesma cor? **Resposta:** *Não será exigido que a frota seja composta de veículos da mesma cor, devendo obedecer ao disposto na descrição contida no Anexo V do Edital, que trata das características mínimas dos veículos.*



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 5) No caso dos veículos executivos, hoje em dia não temos mais veículos sedan mecânicos. Eles poderão todos automáticos? **Resposta:** *Solicitamos ofertas com os dois modelos (Automáticos e Manuais). Podem ser oferecidos veículos com cambio automático (acima das características mínimas), porém dentro do preço estimado para o item do Edital.*

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

Karla D. P. Dolejsi
Pregoeira
CREMERJ

De: XXXXXXXXXXXXXXXX

Enviada em: terça-feira, 4 de junho de 2019 16:12

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: PREGAO ELETRONICO 06/2019 - LOCACAO DE VEICULOS

Boa tarde

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX interessada na participação do processo acima questiona:

No anexo I termo de referência item Descrição de Solução diz no item 3.9 a responsabilidade da contratada coloca multas sob sua responsabilidade, nas obrigações da contratada item 11 do mesmo anexo também coloca sob responsabilidade multas de trânsito e também no item 11.31 cita-se responsabilidade sobre multas.

- 1) Estas obrigações de responsabilização sobre multas de trânsito não seria da CREMERJ?
- 2) Também diz que em caso de mas condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externa, obriga a locadora a substituir os veículos. Pressupõe que somos responsáveis pela Lavagem dos carros?
- 3) Os veículos poderão ser emplacados em outra unidade Federativa?
- 4) Os veículos deverão ser todos da mesma cor?
- 5) No caso dos veículos executivos, hoje em dia não temos mais veículos sedan mecânicos. Eles poderão todos automáticos?